



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.445/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.753/2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, classificado sob a seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	03	SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.	
Unidade:	01	SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2005	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SEC.ADM.FAZENDA	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.600,00

ORGÃO	04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.122.0019.2012	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DA EDUCACAO	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.200,00

ORGÃO	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	15.452.0026.2034	INST.E MAN.DE REDES DE ILUM.PUBL.E LUMIN	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 38.800,00
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036	CONSTR.E MAN.POCOS,REDES AGUA E RESERV.	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 43.600,00

ORGÃO	07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.122.0012.2067	MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.400,00
ORGÃO	09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
Projeto/Atividade:	27.812.0046.2026	MAN.E APARELH.DE PARQUES ESPORT	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.400,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO:	04	-	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	-	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2104	-	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.200,00

ÓRGÃO:	07	-	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	04	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.122.0012.2067	-	MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.400,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO				R\$ 5.600,00

II - Superávit Exercício Anterior (STN 500)R\$ 114.400,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 04 de setembro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se